

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Valores em Cr\$

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	Ementa				
09.45	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000	1.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		670.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	670.000			
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		300.000		
	4.3.5.2	Entidades Estaduais	300.000			
	4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras		30.000		
09.55	4.3.6.2	Entidades Estaduais	30.000		2.800.000	2.800.000
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.3.0.0	Transferências de Capital		2.300.000		
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	2.300.000			
	4.3.3.2	Entidades Estaduais		400.000		
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		100.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	400.000			
09.55	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente			100.000	
	4.3.5.2	Entidades Estaduais	100.000			

Artigo 2º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão operar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.01
Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA			
Código	Especificação	Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Subcategoria Econômica — Cr\$
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ..		2.300.000,00
4.1.0.0	Investimentos		2.300.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ..	2.300.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL ..		2.300.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital ..		2.300.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	2.300.000,00	

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1973

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.103, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.01 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) às unidades abaixo discriminadas.

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Valores em Cr\$

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	Ementa				
10.45	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000	1.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		1.000.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	1.000.000			
10.55	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			24.900.000	24.900.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		20.050.000		
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	14.550.000			
	4.3.3.3	Entidades Municipais	5.500.000			
	4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações		2.000.000		
	4.3.4.2	Entidades Estaduais	2.000.000			
	4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente		1.000.000		
	4.3.5.2	Entidades Estaduais	1.000.000			
	4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras		1.850.000		
	4.3.6.2	Entidades Estaduais	1.850.000			

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.01

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

Artigo 2º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão operar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973.

CATEGORIA ECONÔMICA			Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Subcategoria Econômica Cr\$
Código	Especificação			
	Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			23.050.000,00
4.1.0.0	Investimentos			23.050.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	23.050.000,00		
	Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			23.050.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital			23.050.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas ..	21.050.000,00		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	2.000.000,00		